



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10Coronel Macedo, sexta-feira, 23 de outubro de 2026Edição 908

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
EDITAL Nº 33/2026
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo sedan destinados às atividades do Departamento Municipal de Saúde.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/10/2026 às 09h.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/11/2026 às 08h30.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2026 às 08h35.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2026 às 09h.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - “Acesso identificado”.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, na Prefeitura de Coronel Macedo, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 180, centro, Coronel Macedo/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h, ou pelo e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo/SP, 22 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, por intermédio do Departamento de Frotas, comunica aos órgãos públicos interessados que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 129/2023, com vistas à futura “**Aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro destinados à frota municipal**”, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo.
O presente procedimento, fundamentado no dispositivo legal supramencionado, se trata de publicização da intenção da Prefeitura de Coronel Macedo/SP de realizar licitação por meio do Registro de Preços, a fim de captar ÓRGÃOS PÚBLICOS interessados em participar da elaboração do processo, adicionando quantitativos ou itens ao processo, para posterior realização de licitação. ESTE AVISO PRECEDE A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, E NÃO É A DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM SI.
Os órgãos públicos interessados em participar do processo deverão apresentar suas propostas em conformidade com as condições

e exigências estabelecidas neste edital de IRP, que estará disponível para consulta e obtenção no endereço <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2714>, a partir do dia **26/10/2026**. O prazo para recebimento das manifestações de interesse de participação no Registro de Preços desta municipalidade será de **8 (oito) dias úteis**, findando-se às 23h59 do dia **06/11/2026**, e poderá ser feito por meio do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.
O órgão interessado deverá encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos para análise:
a) Previsão/Solicitação de despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa da quantidade a ser registrada pelo órgão;
c) Endereço do(s) local(is) de entrega;
d) Expressa concordância com o objeto a ser licitado;
e) Documento devidamente assinado contendo a aprovação da autoridade competente.
Também fica definido que:
a) o número máximo de órgãos públicos participantes fica limitado a 2, restritos, ainda, a órgãos do município. Justifica-se a quantidade devido ao município não possuir estrutura de pessoal para gerenciamento de atas com mais participantes.
b) não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens. Justifica-se este item tendo em vista que quantidades irrisórias não trarão economia para nosso município, não sendo viável economicamente.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo/SP, 23 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
CONTRATO Nº 74/2025
OBJETO: Contratação de serviços em medicina ocupacional, segurança do trabalho e capacitação profissional.
ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 22/10/2026 a 22/10/2027
Coronel Macedo, 23 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026
(art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à “**Aquisição de rede de proteção em polietileno, com proteção UV, destinada à vedação e proteção de áreas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**”, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.605.395/0001-78, pelo valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.

Coronel Macedo, 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO
1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025
CONTRATO Nº 87/2025

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Macedo/SP.
ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 28/10/2026 a 28/10/2027.

Coronel Macedo, 23 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
EDITAL Nº 31/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: “**Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas destinados às atividades de colheita, processamento e transporte de forragem e outros produtos agrícolas, para utilização no âmbito do Programa Patrulha Agrícola Municipal**”, do Pregão Eletrônico nº 28/2026, em favor das empresas:

- 1. FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, pelo valor de **R\$ 62.999,99 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao item 1.**
- 2. TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, pelo valor de **R\$ 21.698,00 (vinte e um**

mil seiscentos e noventa e oito reais), referente ao item 2.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e pelo Departamento Jurídico que opinou pela regularidade do processo. As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, no edital, termo de referência e contrato ou o que vir a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 23 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, por intermédio da Departamento de Administração/Planejamento, comunica aos órgãos públicos interessados que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 129/2023, com vistas à futura “**Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, compreendendo recargas e recipientes completos, com fornecimento parcelado, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Administração Pública Municipal de Coronel Macedo/SP**”, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo.

O presente procedimento, fundamentado no dispositivo legal supramencionado, se trata de publicação da intenção da Prefeitura de Coronel Macedo/SP de realizar licitação por meio do Registro de Preços, a fim de captar ÓRGÃOS PÚBLICOS interessados em participar da elaboração do processo, adicionando quantitativos ou itens ao processo, para posterior realização de licitação. ESTE AVISO PRECEDE A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, E NÃO É A DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM SI.

Os órgãos públicos interessados em participar do processo deverão apresentar suas propostas em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital de IRP, que estará disponível para consulta e obtenção no endereço <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/editais/0/1/2716>, a partir do dia **26/10/2026**. O prazo para recebimento das manifestações de interesse de participação no Registro de Preços desta municipalidade será de **8 (oito) dias úteis**, findando-se às 23h59 do dia **06/11/2026**, e poderá ser feito por meio do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.

O órgão interessado deverá encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos para análise:

- a)** Previsão/Solicitação de despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
- b)** Estimativa da quantidade a ser registrada pelo órgão;
- c)** Endereço do(s) local(is) de entrega;
- d)** Expressa concordância com o objeto a ser licitado;
- e)** Documento devidamente assinado contendo a aprovação da autoridade competente.

Também fica definido que:

- a)** o número máximo de órgãos públicos participantes fica limitado a 2, restritos, ainda, a órgãos do município. Justifica-se a quantidade devido ao município não possuir estrutura de pessoal para gerenciamento de atas com mais participantes.
- b)** não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens. Justifica-se este item tendo em vista que quantidades irrisórias não trarão economia para nosso município, não sendo viável economicamente.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo/SP, 23 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 564/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear FABIANE DOS SANTOS GOMES, RG: 54.055.642-7 e CPF: 499.252.528-81, para o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR**, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 08º lugar no Concurso Público nº 01/2025, realizado em 16 de março de 2025 e homologado em 08 de abril de 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de Outubro de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 565/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE LICENÇA
PRÊMIO À FUNCIONÁRIA
MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida à funcionária **RAFAELE ANTONIETA FERREIRA**, RG: 48.447.116-8, admitida no cargo de **AGENTE SEGURANÇA DO TRABALHO** a **1ª Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias**, referente ao período de 20/05/2019 a 20/05/2024 a partir de **19/10/2026 a 17/11/2026**, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 566/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **EDSON LOUREIRO**, RG: 25.699.296-4, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 27/02/2025 a 26/02/2026 a partir de **16/11/2026 a 15/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 567/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **JENNIFER GABRIELE DE LIMA MACHADO**, RG: 44.722.410-4, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16/02/2025 a 15/02/2026 a partir de **16/11/2026 a 30/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 568/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **CARLITO FABRI VEIGA FILHO**, RG: 32.934.936-3, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12/02/2025 a 11/02/2026 a partir de **01/12/2026 a 30/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 569/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **JOSÉ ALADIM BORANELLI**, RG: 40.985.559-5, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 25/02/2025 a 24/02/2026 a partir de **01/12/2026 a 30/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 570/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **FABIO CRISTIANO APARECIDO MIRANDA**, RG: 34.044.625-0, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24/01/2025 a 24/01/2026 a partir de **01/12/2026 a 30/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 571/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **JOAQUIM VALDECIR GARCIA**, RG: 17.534.540, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 01/03/2026 a partir de **14/12/2026 a 12/01/2027**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 572/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **ARIADNI RABELO TONON**, RG: 49.886.459-5, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026 a partir de **04/12/2026 a 18/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 573/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE LICENÇA
PRÊMIO À FUNCIONÁRIA
MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida à funcionária **ROSELI APARECIDA VAZ RODRIGUES DE SOUZA**, RG: 28.177.359-2, admitida no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, a **2ª Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias**, referente ao período de 12/01/2017 a 12/01/2022 a partir de **16/11/2026 a 15/12/2026**,, atendendo às disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 574/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **REGIMARA LUZIA VIEIRA**, RG: 25.273.350-2, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026 a partir de **09/11/2026 a 23/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 575/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA TONON**, RG: 12.149.876, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 22/06/2025 a 21/06/2026 a partir de **23/11/2026 a 22/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 576/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES A
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a funcionária **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, RG: 25.273.319-8, (15) quinze dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17/01/2025 à 16/01/2026 a partir de 09/12/2026 a 23/12/2026 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 577/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **GIANE DE CASSIA BRANDÃO**, RG: 43.256.093-2, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 22/11/2025 a 22/11/2026 a partir de **23/11/2026 a 07/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 578/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **LUMA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA**, RG: 48.872.809-7, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 22/10/2025 a 22/10/2026 a partir de **22/10/2026 a 20/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 579/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA**, RG: 24.825.993-3, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026 a partir de **03/11/2026 a 02/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 580/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **VALDINEI CORREIA TROMBINI**, RG: 29.651.153-5, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10/04/2025 a 09/04/2026 a partir de **15/12/2026 a 13/01/2027**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 581/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **DIANA RODRIGUES**, RG: 25.069.751-8, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 28/09/2025 a 27/09/2026 a partir de **19/10/2026 a 17/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 582/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **LEONIDES BATISTA DE CASTILHO**, RG: 7.356.598, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026 a partir de **01/12/2026 a 30/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 583/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **CLÓVIS MACARIO**, RG: 19.639.168, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 a 01/04/2026 a partir de **01/11/2026 a 30/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 584/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **IZABELY GARCIA COELHO**, RG: 62.289.323-3, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 20/10/2025 a 20/10/2026 a partir de **03/11/2026 a 17/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 585/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **SUELEN APARECIDA DE ALMEIDA**, RG: 55.953.625-2, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 11/02/2025 a 11/02/2026 a partir de **04/12/2026 a 18/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 586/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **INGRA TANIA MOTA PARENTE**, RG: 33.743.488-7, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12/02/2025 a 11/02/2026 a partir de **04/12/2026 a 18/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 587/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA**, RG: 28.360.290-9, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/10/2025 a 05/10/2026 a partir de **01/12/2026 a 30/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 588/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **BRUNA APARECIDA DIAS BRANCO**, RG: 33.037.503-9, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026 a partir de **03/11/2026 a 17/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 589/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **EDINA TONON DIAS**, RG: 12.803.351-4, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/07/2025 a 25/07/2026 a partir de **10/11/2026 a 24/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 590/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **EDINA TONON DIAS**, RG: 12.803.351-4, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 26/07/2025 a 25/07/2026 a partir de **04/12/2026 a 18/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 591/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **ANDRÉ APARECIDO CARDOSO**, RG: 29.243.453-4, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21/05/2025 a 20/05/2026 a partir de **17/11/2026 a 16/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 592/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **HELINTON EDUARDO FERRUDA VEIGA**, RG: 20.988.299, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21/05/2025 a 20/05/2026 a partir de **03/11/2026 a 02/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 593/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **JULIA APARECIDA GARCIA**, RG: 10.154.183, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 04/02/2026 a partir de **03/11/2026 a 17/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 594/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **DEYMSON RUBENS DA SILVA**, RG: 40.142.559-9, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 24/02/2025 a 23/02/2026 a partir de **03/11/2026 a 02/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 595/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **ABNER ZEQUE**, RG: 54.820.096-8, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/03/2025 a 14/03/2026 a partir de **05/11/2026 a 19/11/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 596/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **PAULO LOPES DA SILVA**, RG: 21.360.787-6, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21/10/2025 a 21/10/2026 a partir de **03/11/2026 a 02/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 597/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos ao funcionário **OTONIEL DIAS DE LIMA**, RG: 32.809.216-2, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 30/05/2025 a 29/05/2026 a partir de **19/11/2026 a 18/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 598/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **PATRÍCIA DOS SANTOS DE SOUZA LIMA**, RG: 46.186.573-7, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16/07/2025 a 15/07/2026 a partir de **16/11/2026 a 15/12/2026**, atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 599/2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
FUNCIONÁRIA MUNICIPAL
QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos à funcionária **MARCIELA DIAS DA SILVA**, RG: 45.830.739-7, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08/09/2025 a 08/09/2026 a partir de **03/11/2026 a 02/12/2026** atendendo às disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 22 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETOS

DECRETO Nº 119/2026
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispõe sobre a anulação parcial de despesa orçamentária na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na contadoria do **IPRECO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**, abaixo especificado:

3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS E REFORMAS
FICHA nº 011
R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na contadoria do **IPRECO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**.

3.1.90.03.00 – PENSÕES
FICHA nº 012
R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 09 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETO Nº 120/2026
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** na contadoria do **IPRECO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**, por excesso de arrecadação.

MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

09.272.0011.2024 PAGAMENTO DE BENEFÍCIO
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREV.
Ficha 602
Classificação Orçamentária 3.1.90.86.00
R\$ 230.000,00

Excesso de Arrecadação
1.2.1.5.01.11.001 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL – PREFEITURA
R\$ 115.000,00
7.2.1.5.02.11.001 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA
R\$ 115.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 09 de outubro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
CORONEL MACEDO/SP

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA				
N.º PROTOCOLO:	123/2026		DATA PROTOCOLO: 29/09/2026	
N.º CEVS:	351260501-477-000011-1-2		DATA DE VALIDADE: 29/09/2026	
RAZÃO SOCIAL:	OMAR BERNARDES DO PRADO LTDA			
NOME FANTASIA:	DROGARIA TOTAL SÃO MIGUEM ARCANJO			
CNPJ / CPF:	55.424.607/0001-90			
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº305		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP:	18745-023	UF: SP
RESP. LEGAL:	OMAR BERNARDES DO PRADO			
CBO:	2234-05	CONSELHO PROF: CRF	Nº INSCRIÇÃO: 122940	UF: SP
RESP. TÉCNICO:	OMAR BERNARDES DO PRADO			
CBO:	2234-05	CONSELHO PROF: CRF	Nº INSCRIÇÃO: 122940	UF: SP
RESP. TÉC. SUBST.				
CBO:		CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:
A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, DEFERE EM 29/09/2026 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2026.				

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA				
N.º PROTOCOLO:	124/2026		DATA PROTOCOLO: 22/10/2026	
N.º CEVS:	351260501-863-000020-1-1		DATA DE VALIDADE: 22/10/2027	
RAZÃO SOCIAL:	PERCY REGIS BOMENTE			
NOME FANTASIA:	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PERCY			
CNPJ / CPF:	065.916.368-38			
ENDEREÇO:	RUA SÃO BENEDITO, 221		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP:	18745-045	UF: SP
RESP. LEGAL:	PERCY REGIS BOMENTE			
CBO:	22320	CONSELHO PROF:	CRO	Nº INSCRIÇÃO: 112226 UF: SP
RESP. TÉCNICO:	PERCY REGIS BOMENTE			
CBO:	22320	CONSELHO PROF:	CRO	Nº INSCRIÇÃO: 112226 UF: SP
RESP. TÉC. SUBST.				
CBO:		CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:
A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO, DEFERE EM 22/10/2026 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.				